
O DESEMPENHO DAS FINAÇAS PÚBLICAS ESTADUAIS EM 1994

*Alfredo Meneghetti Neto**

1 - Introdução

Este estudo tem por objetivo apresentar o desempenho das finanças públicas estaduais no ano de 1994, que foi marcado pela implantação da segunda e da terceira fase do Plano Real. Em função disso, a taxa de inflação, medida pela FIPE da USP, apresentou uma queda gradativa de 50,75% em junho para 6,95% em julho, 1,95% em agosto e 0,82% em setembro. Essa queda da inflação trouxe um efeito positivo no comportamento de todos os tributos estaduais, o que não chegou a resolver os problemas de caixa do Tesouro Estadual. Só para se ter uma idéia, o serviço da dívida já havia comprometido, no acumulado até outubro, quase quatro vezes mais do que os investimentos, o que obrigou o Governo a contratar mais do que R\$ 550 milhões de operações de crédito para equilibrar o orçamento. Assim, abordam-se, inicialmente, as principais medidas de política tributária no ano de 1994 e, a seguir, as repercussões no comportamento do ICMS. No item 4, apresenta-se a arrecadação dos setores da economia gaúcha e, por fim, no item 5, a execução orçamentária estadual.

2 - Principais medidas de política tributária

Logo no começo do ano de 1994, houve muita preocupação do Executivo em proteger o nível de arrecadação do ICMS dos efeitos da aceleração inflacionária, que andava por volta dos 40% ao mês. O Governo gaúcho tentou consolidar medidas para reduzir seus prazos de apuração e de recolhimento, pois a defasagem de tempo entre o fato gerador e o recolhimento, num contexto de alta inflação, é um dos fatores que exercem influência na perda da arrecadação do ICMS. Entretanto, no primeiro trimestre do ano, o Executivo ainda trabalhava com prazos médios de

* Economista da FEE e Professor da PUC-RS.

O autor agradece os comentários e as sugestões de Isabel Noemia Rückert, Selmar Afonso Hetzberg e das estagiárias Luciane Rechdem de Macedo e Áurea Rosângela Soares, todos do Núcleo do Estado e Setor Financeiro da FEE. Vale registrar também que este texto contou com o esforço da estagiária Áurea tanto na obtenção dos dados como no seu processamento. Os erros que eventualmente tenham permanecido são de inteira responsabilidade do autor.

recolhimento do ICMS — em torno de 13 dias —, o que fez com que essa arrecadação apresentasse uma perda em virtude das altas taxas de inflação.¹

Na metade de março, todas as unidades da Federação conseguiram, em conjunto, reduzir o período-base de apuração do ICMS para 10 dias e também exigir que as operações a prazo fossem contabilizadas pelo seu preço à vista.² Pode-se interpretar isso como medida de maior realismo tributário, diminuindo a "engenharia financeira" que as empresas praticavam para reduzir expressivamente a carga de ICMS.³

Com a entrada da nova moeda em julho, logicamente terminou a preocupação do Executivo em proteger o nível de arrecadação do ICMS dos efeitos da aceleração inflacionária. Por reivindicação dos empresários que alegavam dificuldades, o Governo voltou novamente a praticar os antigos prazos de recolhimento do ICMS.

No que diz respeito ao pagamento do serviço da dívida, o Executivo procurou, de todas as formas, resolver este que é um dos maiores obstáculos do equilíbrio orçamentário, pois comprometeu, até outubro de 1994, cerca de 36,7% da receita orçamentária. Ele propôs a globalização e a federalização de suas dívidas. Entretanto não houve muitos avanços nessa área. Atualmente, todos os estados estão submetidos à Lei nº 8.727, de 5.11.93, que estabeleceu, como limites de pagamentos das dívidas estaduais, 9% da Receita Própria Líquida no primeiro ano e 11% a partir do segundo.

Na realidade, o que tem acontecido no RS é que a quase-totalidade da dívida mobiliária é rolada nos vencimentos, mediante a emissão de novos títulos. Só para se ter uma idéia, até outubro deste ano foi desembolsado em torno de R\$ 800 milhões para pagar os juros, sem, contudo, ter sido reduzido o estoque de forma substancial.

Por outro lado, ao longo do ano de 1994, continuaram os benefícios fiscais à comercialização de alguns produtos agropecuários — ou seja, a redução do ICMS da cesta básica. Como já se viu em outros estudos (MENEGETTI NETO, 1992), esses benefícios não foram repassados aos preços dos produtos da cesta básica, pois não houve um acordo setorial entre o Executivo e os empresários, que é a única forma de resolver essa questão, já que o Executivo estadual não tem atribuição de controle de preços. Por isso, não houve nenhum compromisso para que os preços dos produtos da cesta básica ficassem pelo menos abaixo da taxa de inflação. Nem ao menos foi

¹ O cálculo do prazo médio de recolhimento do ICMS para todos os setores da economia gaúcha foi realizado pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul (PROCERGS) e fornecido pela Assessoria Econômica da Secretaria da Fazenda. Em primeiro lugar, considera-se o prazo de recolhimento vigente em todos os setores, em cada mês do ano. Depois, pondera-se pela participação de cada setor no total arrecadado, uma vez que participam da arrecadação do ICMS cerca de 60 subsetores (com prazos diferenciados). Para uma maior discussão teórica das perdas do Tesouro devido aos prazos de recolhimento, ver, por exemplo, Meneghetti Neto (1990).

² Além dessas medidas, também é importante mencionar aquela que trata da não-exigência do ICMS incidente sobre a diferença originada da conversão da URV em cruzeiro real. Em outras palavras, nas operações e nas prestações contratadas em URV, fica excluída da base de cálculo do ICMS a diferença decorrente da variação monetária apurada entre o valor expresso em cruzeiros reais no documento fiscal e o obtido na conversão da URV em cruzeiro real na data do pagamento do preço estipulado.

³ Os empresários, ao procederem assim, podem não ter se dado conta de que a arrecadação — que deveria pertencer ao RS — simplesmente foi transferida, em parte, para a órbita federal, através dos tributos cobrados sobre aplicações financeiras, como bem argumenta Santos, Silva (1994, p.12).

criada uma comissão para saber quais agentes do setor de comercialização dos produtos básicos estavam liderando as oscilações de preços.⁴

Afora isso, também é importante salientar a publicação, em agosto de 1994, de um decreto regulamentando o projeto de lei do Deputado Athos Rodrigues (PDT), aprovado pela Assembléia Legislativa há mais de dois anos. Esse decreto tornou obrigatória a colocação, em local visível ao consumidor, do preço dos produtos e do valor da respectiva alíquota do ICMS. O Governador também pretendeu obrigar os comerciantes a especificar o preço e o valor do imposto incidente sobre os produtos da cesta básica, antes e depois da redução do ICMS, de 17% e 12% para 7%.

Apesar da importância dessa política tributária, ela não foi muito bem aceita pela classe empresarial gaúcha, pois, segundo a mesma, haveria mais burocracia, e esse decreto não iria atingir o comércio informal, que é quem realmente sonega (ZH, 20.8.94, p.14). Esses argumentos dos empresários não estão tão longe da realidade. Entretanto é conveniente que se diga que o contribuinte do ICMS não é o empresário nem o produtor, é o próprio consumidor, porque, quando este realiza uma compra de mercadoria, paga o valor do imposto, que já está embutido em seu preço. Na realidade, esse decreto é oportuno e necessário, pois é difícil saber com exatidão quais tributos, ou que proporção deles, estão embutidos nos preços das mercadorias. Sem dúvida, essa medida, se for estendida para todo o Brasil, em muito contribuirá para que se torne mais transparente a relação entre fisco e contribuinte. Isso permitirá, por exemplo, que se promovam medidas de redução de alíquotas e a correspondente diminuição dos preços das mercadorias, beneficiando o consumidor, que é efetivamente o maior contribuinte do ICMS.

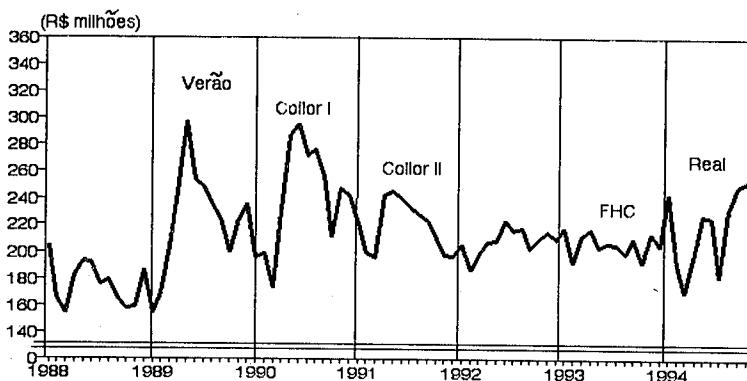
3 - O comportamento do ICMS

A arrecadação do ICMS é fundamental para as finanças públicas estaduais, já que se trata de um imposto que tem representado, nos últimos anos, algo em torno de 70% da receita orçamentária gaúcha. Cabe salientar, também, que o ICMS gaúcho tem recebido todos os impactos relativos ao desempenho da economia brasileira. Isso quer dizer que a política econômica implementada no País tem tido amplas repercussões na arrecadação. Por exemplo, os planos de estabilização econômica melhoraram o desempenho do ICMS em virtude da queda brusca da inflação, o que pode ser visualizado no Gráfico 1, nos Planos Verão (1989), Collor I (1990), Collor II (1991) e no Real (1994).

⁴ A redução do ICMS da cesta básica tem gerado muita polêmica na sociedade gaúcha. Tudo começou em agosto do ano de 1992, quando o Legislativo aprovou uma redução do ICMS de 31 produtos da cesta básica, com a finalidade de melhorar a competitividade dos produtos gaúchos. Cinco meses depois, argumentava-se (MENEGETTI NETO, 1992) que os preços dos produtos da cesta básica haviam aumentado ainda mais e que eram fundamentais um acordo setorial e um acompanhamento de preços, para que os consumidores pudessem receber os benefícios dessa medida. Concluiu-se que havia forte predominância do nível do atacado como ponto de origem das oscilações de preços agrícolas e também que as perdas do Tesouro haviam sido enormes. Existem informações, contudo, de que, ao longo do ano de 1994, havia vontade política — manifestada pelo Ministro Ricupero — de essa medida ser estendida a todos os estados do Brasil, o que acabou ocorrendo em 20.10.94, através do convênio ICMS/128.

GRÁFICO 1

O ICMS E OS PLANOS ECONÔMICOS — 1988/94



FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1988/1994). Porto Alegre: CORAG.

Desde 1988, o nível mais baixo de arrecadação do ICMS no Estado ocorreu na gestão do Ministro Mailson da Nóbrega, anteriormente ao Plano Verão, pois a inflação era de 20%, e o prazo para recolhimento chegava a 50 dias. Na época, houve meses em que a arrecadação do ICMS ficou abaixo de R\$ 160 milhões em valores atualizados. Já o pico de arrecadação no Rio Grande do Sul ocorreu durante os Planos Verão e Collor I. Tanto no mês de maio de 1989 quanto no mês de maio de 1990, o total recolhido quase chegou a R\$ 300 milhões. Especificamente, os picos coincidem com três fatores: prazo reduzido de recolhimento, queda brusca da inflação e nível máximo de produção da indústria gaúcha.

Finalmente, pode-se notar que a arrecadação do ICMS gaúcho equivale, hoje, à obtida na época do Plano Collor II, no primeiro semestre de 1991, o que significa algo em torno de R\$ 250 milhões. Mesmo assim, está longe de atingir os níveis de recolhimento do ICMS dos Planos Verão, em 1989, e Collor I, em 1990.

Para verificar-se o comportamento do ICMS no RS, mais detalhadamente nos últimos dois anos, apresenta-se a Tabela 1.

De uma forma geral, pelos dados da Tabela 1, nota-se que existe uma certa aderência da curva do ICMS com a entrada da nova moeda em junho e, principalmente, com os movimentos de expansão da economia gaúcha na metade e no final do ano. Isso quer dizer que, na época do beneficiamento da safra gaúcha e da maior produção industrial (abril a junho) e também das festas de final de ano, a arrecadação do ICMS, invariavelmente, alcançou bons níveis de arrecadação. Nesses meses — tanto do ano de 1993 como de 1994 —, o ICMS ultrapassou R\$ 200 milhões.

Tabela 1

Evolução da arrecadação do ICMS no Rio Grande do Sul - 1993 e 1994

MESES	1993 (R\$ milhões)	1994 (R\$ milhões)	VARIAÇÃO %
Jan.	218	243	11,7
Fev.	192	191	-0,8
Mar.	212	170	-19,6
Abr.	216	201	-7,2
Mai	204	228	11,7
Jun.	207	225	8,9
Jul.	205	181	-11,6
Ago.	199	232	16,9
Set.	210	249	18,4
Out.	192	253	31,6
Nov.	214	-	-
Dez.	204	-	-

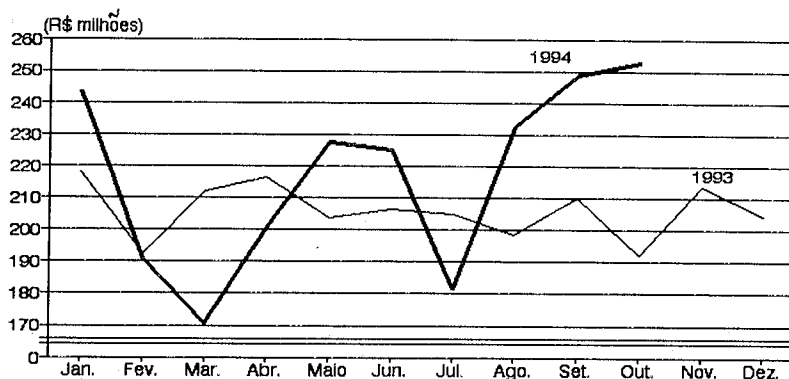
FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1993/1994). Porto Alegre: CORAG.

NOTA: Os valores do ICMS estão em R\$ milhões de agosto de 1994. Para a conversão em real, deflacionou-se o ICMS pelo IGP-DI da FGV, utilizando-se o fator de conversão proposto pelos Indicadores IESP (1994,p.43).

Observa-se, no Gráfico 2, que o recolhimento do ICMS no ano de 1994 foi, na maior parte das vezes, superior ao do ano anterior, principalmente no segundo semestre.

GRÁFICO 2

ARRECAÇÃO MENSAL DO ICMS — 1993/94



FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1993/1994). Porto Alegre: CORAG.

Em março de 1994, ocorreu uma queda enorme do ICMS, de -19,6% em relação ao mesmo mês do ano anterior, justamente na época em que a inflação chegava a 40% e em que, ainda, o Executivo negociava prazos menores de recolhimento do ICMS. Em abril, também a arrecadação do ICMS caiu 7,2% em relação ao ano anterior, possivelmente devido a um volume menor de transações no período de apuração, quando entrou em vigor a URV. Nessa época, não só no RS como em todo o Brasil, houve um aumento excessivo das margens brutas de lucro de vários setores empresariais, o que repercutiu nos preços, diminuindo as vendas realizadas. Segundo Ferrari (1994, p.5), um levantamento realizado pelo Centro de Estudos de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV) demonstrou que, de um total de 25 setores empresariais pesquisados, praticamente todos eles aumentaram suas margens brutas de lucro no primeiro trimestre de 1994.⁵

Em maio e junho de 1994, o recolhimento do ICMS começou a apresentar melhora em relação aos mesmos meses do ano anterior, tanto pelo aumento da produção industrial e do beneficiamento da safra, como também pelos efeitos da medida que reduziu os prazos de recolhimento, comentada no item 2.

Em julho de 1994, entretanto, a arrecadação do ICMS teve uma queda de mais de R\$ 40 milhões em relação ao mês anterior, chegando a R\$ 181 milhões. Isso se deu porque houve uma retração da economia em junho, mês em que se dá o fato gerador da arrecadação de julho e também mês que antecedeu a entrada da nova moeda. A propósito, também na arrecadação do ICMS paulista aconteceu o mesmo fenômeno, ocorrendo uma queda de 13,2% reais em relação ao mesmo mês do ano anterior (RODRIGUES, 1994, p.3).

Já a partir de agosto de 1994, a arrecadação do ICMS passou dos R\$ 230 milhões, tendo chegado, em outubro, ao bom desempenho de R\$ 253 milhões, refletindo a retomada das vendas da indústria e do comércio aliada às baixas taxas de inflação, que, segundo a FIPE da USP, andava por volta de 1% ao mês.⁶

Pode-se supor que, mesmo com o aumento das vendas do final de ano, a tendência é que a arrecadação do ICMS permaneça no patamar de R\$ 250 milhões, a exemplo do que ocorreu no ano de 1993, quando nos três últimos meses houve uma arrecadação muito semelhante, ainda que os empresários estejam divulgando na mídia que "o natal de 1994 será o melhor dos últimos anos", prendendo-se ao fato de que não existe papel para embalagem no mercado e de que os supermercados encomendaram 10% a mais para o Natal deste ano do que para o do ano passado (ZH, 30.11.94, p.33).

⁵ Especificamente, os setores mais diretamente ligados à ponta do consumo final foram os que mais ampliaram suas margens de comercialização no período. As margens do comércio varejista (supermercados), por exemplo, passaram de 21,14% nos primeiros três meses do ano passado para 40,34% de janeiro a março de 1994.

⁶ Evidentemente, uma das diferenças do segundo semestre de 1994 com o do ano anterior é a taxa da inflação, que no ano passado girava em torno de 35%. Para o ICMS é essencial que a inflação esteja baixa, pois existe uma defasagem entre o fato gerador e o recolhimento do ICMS. Quanto maior essa defasagem em período de inflação alta, maiores são as perdas para o Tesouro. É o chamado efeito Tanzi. Também o que impulsionou a arrecadação do ICMS foram as compras a prazo dos consumidores de baixa renda. Dessa forma, a súbita estabilização dos preços gerou um vigoroso efeito-renda na parcela da população, cujos rendimentos não estavam protegidos pela moeda indexada dos produtos financeiros.

Não se deve esquecer que o salário mínimo não aumentou, continuando ainda em R\$ 70, que houve redução da capacidade de endividamento dos consumidores de baixa renda e, finalmente, que a segunda parcela do 13º salário não deve representar muito no salário, principalmente se a primeira parcela foi paga em julho de 1994. Todos esses fatores são importantes para não se esperar um nível muito alto da arrecadação do ICMS até o final do ano. A propósito, a **Carta de Conjuntura IPEA** (1994) prevê, inclusive, que o ritmo de vendas deverá diminuir nos últimos meses do ano de 1994, em função das restrições ao crédito. Além disso, a própria expectativa do IPEA é a de um crescimento econômico moderado em 1994 (JC, 4.10.94, p.4)

4 - A arrecadação do ICMS por setores

Através da Tabela 2, pode-se analisar o desempenho da arrecadação do ICMS dos principais setores da economia gaúcha no período de janeiro a outubro de 1994 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Tabela 2

Arrecadação do ICMS, por setores, no Rio Grande do Sul
jan.-out./93 e jan.-out./94

PRINCIPAIS SETORES DA ECONOMIA	JAN-OUT/93 (R\$ milhões)	JAN-OUT/94 (R\$ milhões)	VARIAÇÃO %
Indústria de transformação	1 005	1 051	4,7
Indústria de beneficiamento	177	183	3,7
Comércio atacadista	375	408	8,8
Comércio varejista	278	294	5,9
Outros setores (1)	187	201	7,5
TOTAL	2 021	2 138	5,8

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS.

NOTA: Os valores do ICMS estão em R\$ milhões de agosto de 1994. Para a conversão em real, deflacionou-se o ICMS pelo IGP-DI da FGV, utilizando-se o fator de conversão proposto pelos Indicadores IESP (1994,p.43).

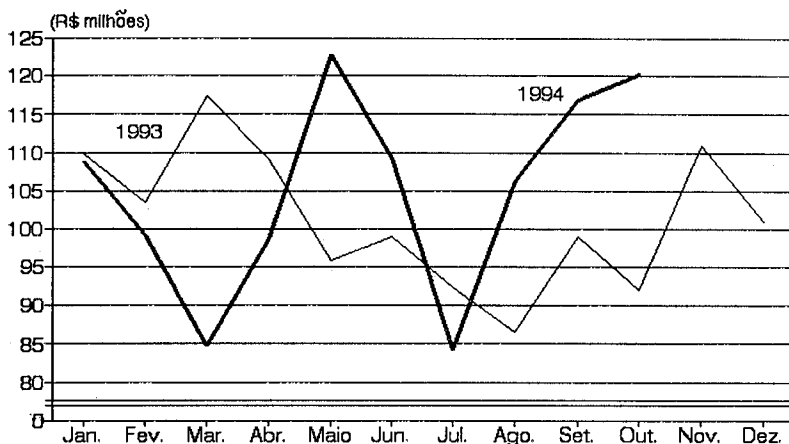
(1) Compreende os setores das indústrias extrativa, de montagem, de condicionamento e recondicionamento e também o setor serviços.

De acordo com os dados da Tabela 2, conclui-se que, em termos reais, todos os setores da economia, no período de janeiro a outubro de 1994, tiveram uma arrecadação superior à de igual período do ano anterior.

A indústria de transformação foi a principal responsável pelo desempenho do ICMS, já que ela participou com mais da metade do total da arrecadação do ICMS. Justamente devido a essa enorme influência do setor industrial na arrecadação do ICMS global, os desenhos das duas curvas de arrecadação (Gráficos 2 e 3) são semelhantes.

GRÁFICO 3

O ICMS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO — 1993/94



FONTE: Secretaria da Fazenda do RS.

A arrecadação do ICMS da indústria de transformação, até outubro de 1994, chegou a R\$ 1,05 bilhão, cerca de 4,7% superior à do ano anterior. O Gráfico 3 revela que, nos três primeiros meses, a arrecadação do ICMS da indústria de transformação apresentou uma queda considerável justamente em função dos prazos dilatados de recolhimento do tributo. De abril a junho, houve uma melhora tanto em função da retomada da produção como dos prazos mais encurtados do ICMS. Já a partir de agosto, com a entrada em circulação da nova moeda e com a estabilidade dos preços, as vendas — tanto da indústria como do comércio — recuperaram-se, o que repercutiu na arrecadação do ICMS.

De uma forma geral, nota-se, pela Tabela 2, que praticamente todos os outros setores da economia gaúcha contribuíram mais em 1994 (até outubro) do que no ano

anterior. Essa evidência parece, inclusive, reforçar o estudo da FGV (comentado no item 3), que demonstrou que todos os setores empresariais pesquisados haviam aumentado suas margens brutas de lucro.

Outro detalhe importante é que o comércio atacadista gaúcho superou todos os demais, chegando a uma variação de quase 9% reais em relação ao ano anterior. Sem dúvida, o comércio atacadista é um setor muito concentrado e tende a liderar todo o setor de comercialização, num processo de ajustamento de preços. Conseqüentemente, suas margens de lucro tendem a ser maiores do que as dos demais setores. A propósito, a contribuição do ICMS do comércio atacadista gaúcho foi quase 1,5 vez maior do que a do comércio varejista e quase 2,5 vezes maior do que a da indústria de beneficiamento.

Mas, apesar de todo o bom desempenho do ICMS verificado no ano de 1994, o Executivo teve dificuldades de caixa, como pode ser visto no item seguinte.

5 - A execução orçamentária

Através da Tabela 3, pode-se notar a execução orçamentária acumulada até outubro de 1994 em comparação com a do ano anterior.

De uma forma geral, nesse mês, a receita orçamentária atingiu R\$ 3,1 bilhões, e a despesa orçamentária ficou em somente R\$ 2,1 bilhões. Isso revela que, sem incluir os gastos com investimentos e com o serviço da dívida, houve um resultado superavitário de US\$ 1 bilhão, que representou 25% de aumento real frente ao ano passado. Entretanto, em virtude das altas taxas de inflação e da recessão no primeiro semestre de 1994, o Executivo teve dificuldades para conseguir equilíbrio de caixa, devido ao enorme peso do serviço da dívida, que absorveu, até outubro, R\$ 817 milhões, cerca de quatro arrecadações mensais do ICMS. Só para se ter uma idéia, essa rubrica teve um aumento real de mais de 35% em relação ao ano passado. Assim, para pagar todo esse montante da dívida, o Governo Estadual foi obrigado a contratar R\$ 517 milhões de operações de crédito, superando em mais de 55% o que havia tomado no ano passado.⁷ Também ele diminuiu em 4,5% reais o comprometimento com o pagamento de pessoal, que ficou em R\$ 1,2 bilhão. Apesar de ter sido implantada a isonomia salarial em algumas categorias funcionais no RS, é bem provável que, em 1994, ocorreram políticas salariais mais severas para segmentos específicos do funcionalismo público, onde o poder de barganha estivesse mais reduzido. A propósito, isso já havia sido constatado por Calazans (1994, p. 101) em um estudo sobre o gasto com pessoal de 1987 a 1993.

⁷ É importante evidenciar que este estudo apresenta uma semelhança enorme com a análise feita nos Indicadores FEE do ano passado (MENEGETTI NETO, 1993, p.70), principalmente em relação ao serviço da dívida e aos empréstimos tomados. Naquela época, o pagamento do serviço da dívida havia justamente aumentado cerca de 35% reais em relação ao ano de 1992, e o Governo Estadual havia tomado emprestado cerca de 50% a mais também em relação ao ano anterior. Isso evidencia um ponto de estrangulamento no orçamento dos últimos anos. Por mais que o desempenho do ICMS melhore, por mais atenção que o Executivo dê aos gastos com investimentos e pessoal, as dificuldades são sempre as mesmas. Para pagar a dívida, o Governo é obrigado a recorrer, com mais frequência, ao endividamento. Assim, o pagamento da dívida é, sem dúvida, um fator que tende a desequilibrar cada vez mais a execução orçamentária do RS, e é necessária e urgente uma solução política para resolver esse problema.

Tabela 3

Execução orçamentária do RS dos exercícios de 1993 e 1994

DISCRIMINAÇÃO	JAN-OUT/93 (R\$ milhões)	JAN-OUT/94 (R\$ milhões)	VARIAÇÃO %
a) Receita orçamentária	2 913	3 199	9,8
ICMS (1)	2 055	2 210	7,5
b) Despesa orçamentária	2 101	2 184	4,0
Pessoal (2)	1 346	1 286	-4,5
c) Resultado antes dos investi- mentos (a - b)	812	1 015	25,1
d) Investimentos	211	225	6,3
e) Resultado após os investimen- tos (c - d)	601	790	31,4
f) Operações de crédito	329	517	57,2
g) Serviço da dívida pública ...	597	817	36,7
h) Resultado das operações com a dívida (f - g)	-268	-300	11,9
i) Resultado orçamentário (e + h)	333	490	47,1

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1993/1994). Porto Alegre: CORAG.

NOTA: Os valores da execução orçamentária estão em R\$ milhões de agosto de 1994. Para a conversão em real, deflacionou-se o ICMS pelo IGP-DI da FGV, utilizando-se o fator de conversão proposto pelos Indicadores IESP (1994, p. 43).

(1) Os valores totais do ICMS desta tabela são maiores do que os da Tabela 2, pois estão sendo considerados as multas, os juros de mora, os juros do ICMS parcelado e a dação por pagamentos. (2) Compreende pessoal e encargos sociais de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o saldo de empenho por estimativa para Transferências a Autarquias e Fundações.

Além disso, os gastos com investimentos — embora tenham apresentado um aumento de 6,3% reais em relação ao ano passado — chegaram a somente R\$ 225 milhões. É bom lembrar que os investimentos vêm representando, nos últimos anos, cada vez menos em termos de participação na receita orçamentária: 9,4%; 7,2%; e 7,0%, respectivamente, nos anos de 1992, 1993 e 1994. Finalmente, a grande contradição na execução orçamentária gaúcha é que se gastou com o serviço da dívida quatro vezes mais do que com investimentos.

6 - Considerações finais

Pode-se concluir que o equilíbrio orçamentário do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 1994 foi conseguido com muito esforço. Houve benefícios fiscais por um lado, muita discussão em torno de medidas tributárias para fazer com que a arrecadação do ICMS não apresentasse queda com a inflação do primeiro semestre e também para resolver o enorme peso do serviço da dívida.

Apesar de a contribuição do ICMS ter aumentado em todos os setores da economia gaúcha — o que levou a um aumento de 7,5% no acumulado até outubro de 1994 —, não foi o bastante para equilibrar o orçamento estadual. O Executivo foi forçado a emitir novos títulos só para pagar os juros da dívida, diminuiu em 4,5% reais o comprometimento com pagamento de pessoal, e, finalmente, os investimentos vêm representando, nos últimos anos, cada vez menos em termos de participação na receita orçamentária.

Com isso, a sociedade gaúcha foi duplamente prejudicada, pois, além da diminuição gradativa do retorno dos impostos pagos nos últimos anos — menos escolas, estradas e postos de saúde —, remeteu-se para gerações futuras o enorme ônus da dívida.

Bibliografia

- CALAZANS, R. (1994). Resultado primário e despesa com pessoal no Rio Grande do Sul - 1987/93. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.22, n.1, p.95-105.
- CARTA DE CONJUNTURA (1994). Rio de Janeiro: IPEA, n.52, p.2.
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (1993/1994). Porto Alegre: CORAG.
- FERRARI, L. (1994). Aumento expressivo nas margens de lucro mostra "gordura para ser queimada". **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.5, 26 jul.
- INDICADORES IESP (1994). São Paulo, n.34, nov.
- JORNAL DO COMÉRCIO (4.10.94). IPEA prevê crescimento moderado em 1994. Porto Alegre, p.4.
- MENEGHETTI NETO, A. (1993). O desempenho das finanças públicas em 1993. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.21, n.4, p.61-72.
- MENEGHETTI NETO, Alfredo (1990). O efeito da inflação sobre a arrecadação do ICMS. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.18, n.3, p.181-193.
- MENEGHETTI NETO, Alfredo (1992). Os efeitos da redução do ICMS da cesta básica. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.20, n.4, p.181-205.
- RODRIGUES, S. L. (1994). Arrecadação do ICMS em São Paulo teve redução de 13,2% em julho. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.3, 8 ago.
- SANTOS, J. C. A., SILVA, S. L. (1994). Finanças públicas. **Indicadores IESP**, São Paulo, n.26, mar.
- ZERO HORA (20.8.94). Projeto manda discriminar ICMS na nota. Porto Alegre: RBS, p.14.
- ZERO HORA (30.11.94). Vendas de Natal. Porto Alegre: RBS. p.33.